

### DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 009/2016

Altera os §§ 1º, 4º e 5º, do Artigo 1º, da Resolução CEPE/CA nº 0267/2009, do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 2220, de 11/02/2016.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 16 de fevereiro de 2016, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Revoga a Deliberação – Câmara de Graduação nº 044/2014.

Art. 2º Revoga o § 4º, do Artigo 1º, da Resolução CEPE/CA nº 0267/2009.

Art. 3º Dá nova redação aos §§ 1º e 5º, Artigo 1º, da Resolução CEPE/CA nº 0267/2009:

“§ 1º As atividades acadêmicas 6NIC126 - Técnica de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalística II, 2ª série, anual, 6TCC618 - Trabalho de Conclusão de Curso I, 4ª série, 1º semestre e 6TCC619 - Trabalho de Conclusão de Curso II, 4ª série, 2º semestre, são consideradas essenciais para efeito do cumprimento de dependências.”

“§ 5º Para cumprir a Atividade Acadêmica 6TCC619 Trabalho de Conclusão de Curso II, 4ª série, 2º semestre, o estudante deverá ter cumprido 6TCC618 - Trabalho de Conclusão de Curso I, 4ª série, 1º semestre.”

Art. 4º O disposto nesta Deliberação aplica-se aos a partir do ano letivo de 2015.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 16 de fevereiro de 2016.



Profª Drª Angela Maria de Sousa Lima  
Pró-Reitora de Graduação